



**CONTRATO Nº. 186/2017**  
**Licitação Pregão Nº. 43/2017**

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **ALMEDI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **ALMEDI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, estabelecida na cidade de Pato Branco/PR, Rua Parigot De Souza , 250 Casa - CEP: 85504-180 - Bairro: Bortot, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **09.576.320/0001-69**, neste ato representada por seu representante legal, **ELEANDRA REGINA DE ALMEDI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Parigot De Souza , 250 Casa - CEP: 85504-180 - Bairro: Bortot, na cidade de Pato Branco/PR, portador do CPF: 881.495.019-91, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 43/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 69.440,00** (sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme tabela abaixo;

**LOTE: 001 - Peças para equipamentos da marca KAVO UNIK**

| Item | Descrição do produto/serviço                               | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | Acionador pneumático das pontas                            | kavo             | PÇ                | 4,00       | 79,977         | 319,91      |
| 2    | Cabeça montada do contra angulo                            | kavo             | PÇ                | 2,00       | 376,35         | 752,70      |
| 3    | Carenagem do refletor (pega mão)                           | kavo             | PÇ                | 4,00       | 65,86          | 263,44      |
| 4    | Eixo dentado c/ freza ,pino e mola                         | kavo             | PÇ                | 2,00       | 141,13         | 282,26      |
| 5    | Ejetor venturi de sucção                                   | kavo             | PÇ                | 2,00       | 117,61         | 235,22      |
| 6    | Engrenagem dentada                                         | kavo             | PÇ                | 2,00       | 117,61         | 235,22      |
| 7    | Estofamento sem costuras                                   | kavo             | PÇ                | 2,00       | 733,89         | 1.467,78    |
| 8    | Filtro de ar ¼ com regulador de pressão e dreno automático | kavo             | PÇ                | 10,00      | 183,47         | 1.834,70    |
| 9    | Filtro de detritos do sugador                              | kavo             | PÇ                | 2,00       | 61,16          | 122,32      |
| 10   | Lâmpada H3 do refletor                                     | kavo             | PÇ                | 8,00       | 23,52          | 188,16      |
| 11   | Mangueira corrugada ¾ cinza                                | kavo             | MT                | 15,00      | 28,23          | 423,45      |
| 12   | Mangueira corrugada 1 pol e ½ cinza                        | kavo             | MT                | 5,00       | 26,34          | 131,70      |
| 13   | Mangueira pu 8 mm                                          | kavo             | MT                | 10,00      | 5,65           | 56,50       |
| 14   | Mangueira pu 8 mm                                          | kavo             | MT                | 10,00      | 5,65           | 56,50       |
| 15   | Mangueira triplice cinza                                   | kavo             | MT                | 10,00      | 45,16          | 451,60      |
| 16   | Micro swith                                                | kavo             | PÇ                | 2,00       | 37,64          | 75,28       |



Município de:

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmajorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

|               |                                           |      |    |       |          |           |
|---------------|-------------------------------------------|------|----|-------|----------|-----------|
| 17            | Motor de elevação                         | kavo | PÇ | 2,00  | 1.082,02 | 2.164,04  |
| 18            | Pedal de acionamento das pontas do equipo | kavo | PÇ | 2,00  | 150,54   | 301,08    |
| 19            | Pedal de comando da cadeira               | kavo | PÇ | 2,00  | 545,71   | 1.091,42  |
| 20            | Pinça c/ rotor da caneta 605 push botton  | kavo | PÇ | 2,00  | 150,54   | 301,08    |
| 21            | Pinça trava de brocas                     | kavo | PÇ | 2,00  | 67,74    | 135,48    |
| 22            | Placa comando do acento encosto           | kavo | PÇ | 2,00  | 639,80   | 1.279,60  |
| 23            | Placa eletrônica CPU                      | kavo | PÇ | 2,00  | 639,80   | 1.279,60  |
| 24            | Ponteira do Sugador                       | kavo | PÇ | 2,00  | 32,93    | 65,86     |
| 25            | Ralo de retenção de detritos              | kavo | PÇ | 2,00  | 56,45    | 112,90    |
| 26            | Registro para cuspeira                    | kavo | PÇ | 2,00  | 75,27    | 150,54    |
| 27            | Rolamento anterior                        | kavo | PÇ | 2,00  | 75,27    | 150,54    |
| 28            | Rolamento de cerâmica                     | kavo | PÇ | 20,00 | 84,68    | 1.693,60  |
| 29            | Rolamento posterior                       | kavo | PÇ | 2,00  | 70,57    | 141,14    |
| 30            | Seringa triplice                          | kavo | PÇ | 2,00  | 197,59   | 395,18    |
| 31            | Soquete da lâmpada do refletor            | kavo | PÇ | 4,00  | 56,45    | 225,80    |
| 32            | Tampa da caneta 605 push botton           | kavo | PÇ | 2,00  | 70,57    | 141,14    |
| 33            | Terminal bordem triplo                    | kavo | PÇ | 2,00  | 103,50   | 207,00    |
| 34            | Transformador do refletor                 | kavo | PÇ | 2,00  | 112,91   | 225,82    |
| 35            | Transformador rebaixador de força         | kavo | PÇ | 2,00  | 451,63   | 903,26    |
| 36            | Trava brocas                              | kavo | PÇ | 2,00  | 54,57    | 109,14    |
| 37            | Válvula regulador a de pressão            | kavo | PÇ | 2,00  | 111,02   | 222,04    |
| 38            | Visor acrílico do refletor                | kavo | PÇ | 4,00  | 51,75    | 207,00    |
| TOTAL RS..... |                                           |      |    |       |          | 18.400,00 |

**LOTE: 002 - Peças para equipamentos da marca GNATUS**

| Item          | Descrição do produto/serviço                 | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---------------|----------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1             | Carenagem do refletor (pega mão)             | gnatus           | PÇ                | 4,00       | 52,76          | 211,04      |
| 2             | Cuba da cuspeira                             | gnatus           | PÇ                | 2,00       | 345,68         | 691,36      |
| 3             | Ejetor venturi de sucção                     | gnatus           | PÇ                | 2,00       | 100,06         | 200,12      |
| 4             | Estofamento sem costuras do acento e encosto | gnatus           | PÇ                | 2,00       | 773,22         | 1.546,44    |
| 5             | Filtro de ar com regulador de pressão        | gnatus           | PÇ                | 6,00       | 108,25         | 649,50      |
| 6             | Filtro de detritos do sugador                | gnatus           | PÇ                | 6,00       | 89,15          | 534,90      |
| 7             | Lâmpada H3 do refletor                       | gnatus           | PÇ                | 8,00       | 25,47          | 203,76      |
| 8             | Mangueira corrugada 1 pol e ½ cinza          | gnatus           | MT                | 5,00       | 25,47          | 127,35      |
| 9             | Mangueira pu 8 mm                            | gnatus           | MT                | 10,00      | 5,46           | 54,60       |
| 10            | Micro swith                                  | gnatus           | PÇ                | 2,00       | 20,92          | 41,84       |
| 11            | Motoredutor de elevação                      | gnatus           | PÇ                | 1,00       | 1.000,65       | 1.000,65    |
| 12            | Placa eletrônica de do acento encosto        | gnatus           | PÇ                | 2,00       | 527,61         | 1.055,22    |
| 13            | Ponteira do Sugador                          | gnatus           | PÇ                | 2,00       | 58,22          | 116,44      |
| 14            | Ralo de retenção de detritos                 | gnatus           | PÇ                | 2,00       | 52,76          | 105,52      |
| 15            | Registro para cuspeira                       | gnatus           | PÇ                | 2,00       | 90,97          | 181,94      |
| 16            | Rolamentos direito e esquerdo                | gnatus           | PÇ                | 2,00       | 172,84         | 345,68      |
| 17            | Rotor montado                                | gnatus           | PÇ                | 2,00       | 272,90         | 545,80      |
| 18            | Soquete da lâmpada do refletor               | gnatus           | PÇ                | 4,00       | 58,22          | 232,88      |
| 19            | Transformador do refletor                    | gnatus           | PÇ                | 2,00       | 100,06         | 200,12      |
| 20            | Válvula reguladora de pressão                | gnatus           | PÇ                | 2,00       | 109,16         | 218,32      |
| 21            | Visor acrílico do refletor                   | gnatus           | PÇ                | 4,00       | 59,13          | 236,52      |
| TOTAL RS..... |                                              |                  |                   |            |                | 8.500,00    |

**LOTE: 003 - Peças para equipamentos da marca ODONTOMEDICS**

| Item | Descrição do produto/serviço     | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|----------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | Acionador pneumático das pontas  | odontomedics     | PÇ                | 4,00       | 86,30          | 345,20      |
| 2    | Carenagem do refletor (pega mão) | odontomedics     | PÇ                | 4,00       | 59,89          | 239,56      |
| 3    | Cuba da cuspeira                 | odontomedics     | PÇ                | 2,00       | 334,65         | 669,30      |
| 4    | Ejetor venturi de sucção         | odontomedics     | PÇ                | 2,00       | 96,87          | 193,74      |



Município de:

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

|               |                                           |              |    |       |        |          |
|---------------|-------------------------------------------|--------------|----|-------|--------|----------|
| 5             | Filtro de ar com regulador de pressão     | odontomedics | PÇ | 6,00  | 158,52 | 951,12   |
| 6             | Filtro de detritos do sugador             | odontomedics | PÇ | 6,00  | 101,28 | 607,68   |
| 7             | Lâmpada H3 do refletor                    | odontomedics | PÇ | 8,00  | 24,66  | 197,28   |
| 8             | Mangueira corrugada ¼ cinza               | odontomedics | MT | 15,00 | 24,66  | 369,90   |
| 9             | Mangueira corrugada 1 pol e ½ cinza       | odontomedics | MT | 5,00  | 24,66  | 123,30   |
| 10            | Mangueira pu 8 mm                         | odontomedics | MT | 10,00 | 5,28   | 52,80    |
| 11            | Mangueira pu 8 mm                         | odontomedics | MT | 10,00 | 5,28   | 52,80    |
| 12            | Mangueira triplice cinza                  | odontomedics | MT | 10,00 | 56,36  | 563,60   |
| 13            | Micro swith                               | odontomedics | PÇ | 2,00  | 26,42  | 52,84    |
| 14            | Motoredutor de elevação                   | odontomedics | PÇ | 1,00  | 968,73 | 968,73   |
| 15            | Pedal de acionamento das pontas do equipo | odontomedics | PÇ | 2,00  | 140,91 | 281,82   |
| 16            | Placa eletrônica de do acento encosto     | odontomedics | PÇ | 1,00  | 493,17 | 493,17   |
| 17            | Ponteira do Sugador                       | odontomedics | PÇ | 2,00  | 52,84  | 105,68   |
| 18            | Ralo de retenção de detritos              | odontomedics | PÇ | 2,00  | 52,84  | 105,68   |
| 19            | Registro para cuspeira                    | odontomedics | PÇ | 2,00  | 112,73 | 225,46   |
| 20            | Seringa triplice                          | odontomedics | PÇ | 2,00  | 176,13 | 352,26   |
| 21            | Soquete da lâmpada do refletor            | odontomedics | PÇ | 4,00  | 56,36  | 225,44   |
| 22            | Suporte de pontas c/ lingueta             | odontomedics | PÇ | 10,00 | 59,89  | 598,90   |
| 23            | Terminal bordem triplo                    | odontomedics | PÇ | 2,00  | 123,29 | 246,58   |
| 24            | Transformador do refletor                 | odontomedics | PÇ | 2,00  | 96,87  | 193,74   |
| 25            | Válvula reguladora de pressão             | odontomedics | PÇ | 2,00  | 165,57 | 331,14   |
| 26            | Visor acrílico do refletor                | odontomedics | PÇ | 4,00  | 88,07  | 352,28   |
| TOTAL RS..... |                                           |              |    |       |        | 8.900,00 |

**LOTE: 004 - Peças para Ultrassom e Jato de bicarbonato ALTASONIC JET CERAMIC-ALT**

| Item          | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---------------|------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1             | Caneta de bicarbonato        | altasonic        | PÇ                | 2,00       | 151,52         | 303,04      |
| 2             | Caneta de ultra-som          | altasonic        | PÇ                | 1,00       | 643,94         | 643,94      |
| 3             | Chave torque das pontas      | altasonic        | PÇ                | 2,00       | 92,80          | 185,60      |
| 4             | Insertos (pontas Perio-Sub)  | altasonic        | PÇ                | 3,00       | 151,52         | 454,56      |
| 5             | Insertos(Perio-Supra)        | altasonic        | PÇ                | 3,00       | 151,52         | 454,56      |
| 6             | Pedal de acionamento         | altasonic        | PÇ                | 2,00       | 104,17         | 208,34      |
| 7             | Placa CPU eletrônica         | altasonic        | PÇ                | 1,00       | 549,24         | 549,24      |
| 8             | Reservatório de bicarbonato  | altasonic        | PÇ                | 2,00       | 132,58         | 265,16      |
| 9             | Transformador de tensão      | altasonic        | PÇ                | 2,00       | 104,14         | 208,28      |
| 10            | VÁLVULA SOLENOIDE            | altasonic        | PCT               | 2,00       | 113,64         | 227,28      |
| TOTAL RS..... |                              |                  |                   |            |                | 3.500,00    |

**LOTE: 005 - Peças para Compressores de ar odontológicos**

| Item          | Descrição do produto/serviço                         | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---------------|------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1             | Camisa do compressor                                 | fiac             | PÇ                | 2,00       | 59,54          | 119,08      |
| 2             | Correia em v do compressor                           | fiac             | PÇ                | 6,00       | 50,78          | 304,68      |
| 3             | Dreno de vapores e umidade                           | fiac             | PÇ                | 2,00       | 50,78          | 101,56      |
| 4             | Kit de Anéis do compressor                           | fiac             | PÇ                | 2,00       | 140,09         | 280,18      |
| 5             | Manometro                                            | fiac             | PÇ                | 2,00       | 96,31          | 192,62      |
| 6             | Motor elétrico do compressor 2 cv                    | fiac             | PÇ                | 2,00       | 595,40         | 1.190,80    |
| 7             | Pistão do compressor                                 | fiac             | PÇ                | 2,00       | 140,10         | 280,20      |
| 8             | Reservatório de ar do compressor de 100 a 175 litros | fiac             | PÇ                | 2,00       | 665,44         | 1.330,88    |
| TOTAL RS..... |                                                      |                  |                   |            |                | 3.800,00    |

**LOTE: 006 - Peças para Contra ângulo Marca DENTSCLER**

| Item | Descrição do produto/serviço    | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|---------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | Cabeça montada do contra angulo | dentsclear       | PÇ                | 2,00       | 400,00         | 800,00      |



Município de:

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

|               |                       |            |    |      |        |          |
|---------------|-----------------------|------------|----|------|--------|----------|
| 2             | Engrenagem dentada    | dentsclear | PÇ | 2,00 | 129,17 | 258,34   |
| 3             | Pinça trava de brocas | dentsclear | PÇ | 2,00 | 70,83  | 141,66   |
| TOTAL RS..... |                       |            |    |      |        | 1.200,00 |

**LOTE: 007 - Peças para Contra ângulo, micro motor e peça de mão da Marca DENTFLEX**

| Item          | Descrição do produto/serviço       | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade de | Preço unitário | Preço total |
|---------------|------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|----------------|-------------|
| 1             | Cabeça montada do contra angulo    | dentflex         | PÇ                | 2,00          | 347,26         | 694,52      |
| 2             | Eixo dentado c/ freza ,pino e mola | dentflex         | PÇ                | 2,00          | 142,47         | 284,94      |
| 3             | Engrenagem dentada                 | dentflex         | PÇ                | 2,00          | 142,47         | 284,94      |
| 4             | Pinça trava de brocas              | dentflex         | PÇ                | 2,00          | 71,23          | 142,46      |
| 5             | Rolamento anterior                 | dentflex         | PÇ                | 2,00          | 71,23          | 142,46      |
| 6             | Rolamento posterior                | dentflex         | PÇ                | 2,00          | 71,23          | 142,46      |
| 7             | Rolamentos direito e esquerdo      | dentflex         | PÇ                | 2,00          | 142,47         | 284,94      |
| 8             | Rotor montado                      | dentflex         | PÇ                | 2,00          | 258,22         | 516,44      |
| 9             | Trava brocas                       | dentflex         | PÇ                | 2,00          | 53,42          | 106,84      |
| TOTAL RS..... |                                    |                  |                   |               |                | 2.600,00    |

**LOTE: 008 - Peças para Autoclave para esterilização marca Cristofoli**

| Item          | Descrição do produto/serviço                | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade de | Preço unitário | Preço total |
|---------------|---------------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|----------------|-------------|
| 1             | Borracha de vedação                         | cristofoli       | PÇ                | 2,00          | 78,00          | 156,00      |
| 2             | Chicote da placa de controle de temperatura | cristofoli       | PÇ                | 1,00          | 97,49          | 97,49       |
| 3             | Controlador eletrônico-CPU                  | cristofoli       | PÇ                | 1,00          | 633,75         | 633,75      |
| 4             | Monovacuumetro/ manometro                   | cristofoli       | PÇ                | 2,00          | 63,38          | 126,76      |
| 5             | Placa de controle da temperatura            | cristofoli       | PÇ                | 1,00          | 195,00         | 195,00      |
| 6             | Resistencia de aquecimento                  | cristofoli       | PÇ                | 2,00          | 97,50          | 195,00      |
| 7             | SENSOR DE TEMPERATURA                       | cristofoli       | UN                | 1,00          | 156,00         | 156,00      |
| 8             | Válvula de segurança                        | cristofoli       | PÇ                | 1,00          | 39,00          | 39,00       |
| 9             | Válvula solenoide de saída                  | cristofoli       | PÇ                | 2,00          | 175,50         | 351,00      |
| TOTAL RS..... |                                             |                  |                   |               |                | 1.950,00    |

**LOTE: 009 - Peças para Autoclave para esterilização marca Stermax**

| Item          | Descrição do produto/serviço     | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade de | Preço unitário | Preço total |
|---------------|----------------------------------|------------------|-------------------|---------------|----------------|-------------|
| 1             | Borracha de vedação              | estermamax       | PÇ                | 4,00          | 87,87          | 351,48      |
| 2             | Controlador eletrônico-CPU       | estermamax       | PÇ                | 2,00          | 292,89         | 585,78      |
| 3             | Monovacuumetro/ manometro        | estermamax       | PÇ                | 2,00          | 28,31          | 56,62       |
| 4             | Placa de controle da temperatura | estermamax       | PÇ                | 2,00          | 30,26          | 60,52       |
| 5             | Resistencia de aquecimento       | estermamax       | PÇ                | 2,00          | 73,22          | 146,44      |
| 6             | SENSOR DE TEMPERATURA            | estermamax       | UN                | 2,00          | 39,05          | 78,10       |
| 7             | Válvula de segurança             | estermamax       | PÇ                | 2,00          | 39,05          | 78,10       |
| 8             | Válvula solenoide de entrada     | estermamax       | PÇ                | 2,00          | 21,48          | 42,96       |
| TOTAL RS..... |                                  |                  |                   |               |                | 1.400,00    |

**LOTE: 010 - Peças para Autoclave para esterilização marca Odontomedics**

| Item | Descrição do produto/serviço                | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade de | Preço unitário | Preço total |
|------|---------------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|----------------|-------------|
| 1    | Borracha de vedação                         | odontomedics     | PÇ                | 2,00          | 53,70          | 107,40      |
| 2    | Chicote da placa de controle de temperatura | odontomedics     | PÇ                | 1,00          | 82,60          | 82,60       |
| 3    | Controlador eletrônico-CPU                  | odontomedics     | PÇ                | 1,00          | 479,13         | 479,13      |
| 4    | Monovacuumetro/ manometro                   | odontomedics     | PÇ                | 2,00          | 49,57          | 99,14       |
| 5    | Placa de controle da temperatura            | odontomedics     | PÇ                | 1,00          | 165,22         | 165,22      |
| 6    | Resistencia de aquecimento                  | odontomedics     | PÇ                | 2,00          | 99,13          | 198,26      |
| 7    | Sensor da temperatura                       | odontomedics     | PÇ                | 1,00          | 61,96          | 61,96       |
| 8    | Válvula de segurança                        | odontomedics     | PÇ                | 1,00          | 28,91          | 28,91       |
| 9    | Válvula solenoide de entrada                | odontomedics     | PÇ                | 2,00          | 173,47         | 346,94      |



Município de:

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

|               |                            |              |    |      |        |          |
|---------------|----------------------------|--------------|----|------|--------|----------|
| 10            | Válvula solenoide de saída | odontomedics | PC | 2,00 | 165,22 | 330,44   |
| TOTAL RS..... |                            |              |    |      |        | 1.900,00 |

**LOTE: 011 - Peças para Seladora Selapack SM 25 plus SISPACK**

| Item          | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---------------|------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1             | BOTÃO LIGA/DESLIGA           | sulpack          | UN                | 2,00       | 21,75          | 43,50       |
| 2             | Fita de solda ou teflon      | sulpack          | PC                | 2,00       | 36,25          | 72,50       |
| 3             | Resistencia de aquecimento   | sulpack          | PC                | 2,00       | 87,00          | 174,00      |
| TOTAL RS..... |                              |                  |                   |            |                | 290,00      |

**LOTE: 012 - Serviços para manutenção dos Equipamentos Setor de Odontologia e Saúde**

| Item                | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1                   | Prestação de serviços de Mão-de-obra, Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva, Consertos, Instalações e Revisões nos Equipamentos de uso Odontológico, Hospitalar, Médico e Laboratorial nas Unidades de Saúde da Cidade e Interior do Município sem a cobrança de deslocamento p/ a execução dos serviços técnicos. |                  | HORA              | 200,00     | 85,00          | 17.000,00   |
| Total RS.....       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                   |            |                | 17.000,00   |
| TOTAL LOTES RS..... |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                   |            |                | 69.440,00   |

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1. A vigência do contrato será de até 24 (vinte e quatro) meses, (02/05/2019), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 24 (vinte e quatro), (02/05/2019), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se



proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

### **CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:**

**7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

### **7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:**

**7.2.1.** Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:  
a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

**7.2.2.** se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

**7.2.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**7.2.4.** A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

**7.2.5.** Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

### **7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:**

**7.4 -** O pagamento será efetuado Até 60 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

**7.6 -** O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**7.7 -** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**7.8 -** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**7.9 -** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES     |                  |                        |                  |                     |                |
|--------------|------------------|------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|              |                  |                        |                  |                     |                |



| despesa |      |                         |     |                 |              |
|---------|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|
| 2017    | 1930 | 11.001.10.301.0011.2036 | 303 | 3.3.90.30.25.00 | Do Exercício |
| 2017    | 2080 | 11.001.10.301.0011.2036 | 303 | 3.3.90.39.17.00 | Do Exercício |

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

### **8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**" significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco<sup>6</sup>, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado<sup>7</sup> subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;



(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

#### **CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO**

9.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR MOACIR PAGLIARI**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO**

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que



seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**10.3** - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**10.4** - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

**10.5** - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**11.1** Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

**11.2.1.** Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

**11.2.1.** Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

**11.2.1.** Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

**11.3.** As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

**11.4.** Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

**11.5.** A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

**11.6.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

**11.7.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

**11.8.** O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

**11.9.** O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

**11.10.** No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES**

**12.1.** As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 43/2017 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**12.2.** Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios



de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2017**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2017**.

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO**

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 03/05/2017.

  
\_\_\_\_\_  
**GILMAR PAIXÃO**  
**PREFEITO**

  
\_\_\_\_\_  
**ALMEDI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**  
**ELEANDRA REGINA DE ALMEDI**  
**CPF Nº. 881.495.019-91**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



***PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 186/2017***

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 03/05/2017.

**ELIZANGELA ALVES GOMES**  
**ADVOGADA**  
**(DEC. 2411/2017)**

| Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste |                                    |
|-------------------------------------------|------------------------------------|
| EXERCÍCIO DE 2017 - 1º SEMESTRE           |                                    |
| 1º                                        | CONTRATO Nº 001/2017 - 1º SEMESTRE |
| 2º                                        | CONTRATO Nº 002/2017 - 1º SEMESTRE |
| 3º                                        | CONTRATO Nº 003/2017 - 1º SEMESTRE |
| 4º                                        | CONTRATO Nº 004/2017 - 1º SEMESTRE |
| 5º                                        | CONTRATO Nº 005/2017 - 1º SEMESTRE |
| 6º                                        | CONTRATO Nº 006/2017 - 1º SEMESTRE |
| 7º                                        | CONTRATO Nº 007/2017 - 1º SEMESTRE |
| 8º                                        | CONTRATO Nº 008/2017 - 1º SEMESTRE |
| 9º                                        | CONTRATO Nº 009/2017 - 1º SEMESTRE |
| 10º                                       | CONTRATO Nº 010/2017 - 1º SEMESTRE |
| 11º                                       | CONTRATO Nº 011/2017 - 1º SEMESTRE |
| 12º                                       | CONTRATO Nº 012/2017 - 1º SEMESTRE |
| 13º                                       | CONTRATO Nº 013/2017 - 1º SEMESTRE |
| 14º                                       | CONTRATO Nº 014/2017 - 1º SEMESTRE |
| 15º                                       | CONTRATO Nº 015/2017 - 1º SEMESTRE |
| 16º                                       | CONTRATO Nº 016/2017 - 1º SEMESTRE |
| 17º                                       | CONTRATO Nº 017/2017 - 1º SEMESTRE |
| 18º                                       | CONTRATO Nº 018/2017 - 1º SEMESTRE |
| 19º                                       | CONTRATO Nº 019/2017 - 1º SEMESTRE |
| 20º                                       | CONTRATO Nº 020/2017 - 1º SEMESTRE |
| 21º                                       | CONTRATO Nº 021/2017 - 1º SEMESTRE |
| 22º                                       | CONTRATO Nº 022/2017 - 1º SEMESTRE |
| 23º                                       | CONTRATO Nº 023/2017 - 1º SEMESTRE |
| 24º                                       | CONTRATO Nº 024/2017 - 1º SEMESTRE |
| 25º                                       | CONTRATO Nº 025/2017 - 1º SEMESTRE |
| 26º                                       | CONTRATO Nº 026/2017 - 1º SEMESTRE |
| 27º                                       | CONTRATO Nº 027/2017 - 1º SEMESTRE |
| 28º                                       | CONTRATO Nº 028/2017 - 1º SEMESTRE |
| 29º                                       | CONTRATO Nº 029/2017 - 1º SEMESTRE |
| 30º                                       | CONTRATO Nº 030/2017 - 1º SEMESTRE |
| 31º                                       | CONTRATO Nº 031/2017 - 1º SEMESTRE |
| 32º                                       | CONTRATO Nº 032/2017 - 1º SEMESTRE |
| 33º                                       | CONTRATO Nº 033/2017 - 1º SEMESTRE |
| 34º                                       | CONTRATO Nº 034/2017 - 1º SEMESTRE |
| 35º                                       | CONTRATO Nº 035/2017 - 1º SEMESTRE |
| 36º                                       | CONTRATO Nº 036/2017 - 1º SEMESTRE |
| 37º                                       | CONTRATO Nº 037/2017 - 1º SEMESTRE |
| 38º                                       | CONTRATO Nº 038/2017 - 1º SEMESTRE |
| 39º                                       | CONTRATO Nº 039/2017 - 1º SEMESTRE |
| 40º                                       | CONTRATO Nº 040/2017 - 1º SEMESTRE |
| 41º                                       | CONTRATO Nº 041/2017 - 1º SEMESTRE |
| 42º                                       | CONTRATO Nº 042/2017 - 1º SEMESTRE |
| 43º                                       | CONTRATO Nº 043/2017 - 1º SEMESTRE |
| 44º                                       | CONTRATO Nº 044/2017 - 1º SEMESTRE |
| 45º                                       | CONTRATO Nº 045/2017 - 1º SEMESTRE |
| 46º                                       | CONTRATO Nº 046/2017 - 1º SEMESTRE |
| 47º                                       | CONTRATO Nº 047/2017 - 1º SEMESTRE |
| 48º                                       | CONTRATO Nº 048/2017 - 1º SEMESTRE |
| 49º                                       | CONTRATO Nº 049/2017 - 1º SEMESTRE |
| 50º                                       | CONTRATO Nº 050/2017 - 1º SEMESTRE |
| 51º                                       | CONTRATO Nº 051/2017 - 1º SEMESTRE |
| 52º                                       | CONTRATO Nº 052/2017 - 1º SEMESTRE |
| 53º                                       | CONTRATO Nº 053/2017 - 1º SEMESTRE |
| 54º                                       | CONTRATO Nº 054/2017 - 1º SEMESTRE |
| 55º                                       | CONTRATO Nº 055/2017 - 1º SEMESTRE |
| 56º                                       | CONTRATO Nº 056/2017 - 1º SEMESTRE |
| 57º                                       | CONTRATO Nº 057/2017 - 1º SEMESTRE |
| 58º                                       | CONTRATO Nº 058/2017 - 1º SEMESTRE |
| 59º                                       | CONTRATO Nº 059/2017 - 1º SEMESTRE |
| 60º                                       | CONTRATO Nº 060/2017 - 1º SEMESTRE |
| 61º                                       | CONTRATO Nº 061/2017 - 1º SEMESTRE |
| 62º                                       | CONTRATO Nº 062/2017 - 1º SEMESTRE |
| 63º                                       | CONTRATO Nº 063/2017 - 1º SEMESTRE |
| 64º                                       | CONTRATO Nº 064/2017 - 1º SEMESTRE |
| 65º                                       | CONTRATO Nº 065/2017 - 1º SEMESTRE |
| 66º                                       | CONTRATO Nº 066/2017 - 1º SEMESTRE |
| 67º                                       | CONTRATO Nº 067/2017 - 1º SEMESTRE |
| 68º                                       | CONTRATO Nº 068/2017 - 1º SEMESTRE |
| 69º                                       | CONTRATO Nº 069/2017 - 1º SEMESTRE |
| 70º                                       | CONTRATO Nº 070/2017 - 1º SEMESTRE |
| 71º                                       | CONTRATO Nº 071/2017 - 1º SEMESTRE |
| 72º                                       | CONTRATO Nº 072/2017 - 1º SEMESTRE |
| 73º                                       | CONTRATO Nº 073/2017 - 1º SEMESTRE |
| 74º                                       | CONTRATO Nº 074/2017 - 1º SEMESTRE |
| 75º                                       | CONTRATO Nº 075/2017 - 1º SEMESTRE |
| 76º                                       | CONTRATO Nº 076/2017 - 1º SEMESTRE |
| 77º                                       | CONTRATO Nº 077/2017 - 1º SEMESTRE |
| 78º                                       | CONTRATO Nº 078/2017 - 1º SEMESTRE |
| 79º                                       | CONTRATO Nº 079/2017 - 1º SEMESTRE |
| 80º                                       | CONTRATO Nº 080/2017 - 1º SEMESTRE |
| 81º                                       | CONTRATO Nº 081/2017 - 1º SEMESTRE |
| 82º                                       | CONTRATO Nº 082/2017 - 1º SEMESTRE |
| 83º                                       | CONTRATO Nº 083/2017 - 1º SEMESTRE |
| 84º                                       | CONTRATO Nº 084/2017 - 1º SEMESTRE |
| 85º                                       | CONTRATO Nº 085/2017 - 1º SEMESTRE |
| 86º                                       | CONTRATO Nº 086/2017 - 1º SEMESTRE |
| 87º                                       | CONTRATO Nº 087/2017 - 1º SEMESTRE |
| 88º                                       | CONTRATO Nº 088/2017 - 1º SEMESTRE |
| 89º                                       | CONTRATO Nº 089/2017 - 1º SEMESTRE |
| 90º                                       | CONTRATO Nº 090/2017 - 1º SEMESTRE |
| 91º                                       | CONTRATO Nº 091/2017 - 1º SEMESTRE |
| 92º                                       | CONTRATO Nº 092/2017 - 1º SEMESTRE |
| 93º                                       | CONTRATO Nº 093/2017 - 1º SEMESTRE |
| 94º                                       | CONTRATO Nº 094/2017 - 1º SEMESTRE |
| 95º                                       | CONTRATO Nº 095/2017 - 1º SEMESTRE |
| 96º                                       | CONTRATO Nº 096/2017 - 1º SEMESTRE |
| 97º                                       | CONTRATO Nº 097/2017 - 1º SEMESTRE |
| 98º                                       | CONTRATO Nº 098/2017 - 1º SEMESTRE |
| 99º                                       | CONTRATO Nº 099/2017 - 1º SEMESTRE |
| 100º                                      | CONTRATO Nº 100/2017 - 1º SEMESTRE |

**Fornecedor**  
JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ 07.070.707/0001-01  
Valor Total R\$ 4.500,00

**Leite**  
01  
4.500,00

**Objeto**  
Fornecimento de produtos de limpeza para a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**Diogo de Oliveira**  
Procurador  
Portaria 1309/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
LICITAÇÃO Nº 070/2017 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LAVAGEM DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

**Fornecedor**  
JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ 07.070.707/0001-01  
Valor Total R\$ 4.500,00

**Leite**  
01  
4.500,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 05/05/2017.  
GILMAR PAIXÃO  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu**  
AVISO Nº 01  
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade do Prego Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regerem a matéria.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Sementes, conforme consta no anexo I, parte integrante do edital.

**DATA E HORA DE ABERTURA:** 24/05/2017 às 09:00 (nove horas).

**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote.

**ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através de e-mail: [licitacao@cidadecruzeirodoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@cidadecruzeirodoiguacu.pr.gov.br) e demais informações através do telefone (0xx41) 3572-8018, fax (0xx41) 3572-8001 e e-mail: [licitacao@cidadecruzeirodoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@cidadecruzeirodoiguacu.pr.gov.br)

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 05 de maio de 2017.  
TATIANE APARECIDA DO PRADO  
PREGOEIRA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

A Comissão de Licitação, convoca as empresas participantes do certame PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 para que no dia 09 de maio de 15:30h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 305 - centro, seja procedida a abertura do certame.

Cruzeiro do Iguaçu-PR, 05 de maio de 2017.  
Alencio dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação

**Prefeitura Municipal de Verê**  
DECRETO Nº 191/2017  
Data 05/05/17

**Súmula:** Convocação para comprovação de títulos dos inscritos no PSS nº 001/2017, cargo de professor.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**D E C R E T A**

Art. 1º. Ficam convocados os inscritos no PSS para apresentação dos títulos declarados na inscrição, os mesmos deverão apresentá-los na Secretaria Municipal de Educação do Verê, na Avenida Luiz Francisco Pagli, nº 935, no dia 08 de maio de 2017, das 13h às 17h.

Sógoz abaixo a lista dos convocados a comprovação de títulos.

**LISTA DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTERIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/PEDAGOGIA**

| Ordem | NOME                           | RG         | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO | Defendido ou Indeferido |
|-------|--------------------------------|------------|--------------------|-----------|-------------------------|
| 1ª    | Elaine Simone Lily Chaves      | 8512833-7  | 22/05/04           | 85        | Defendido               |
| 2ª    | Wally Luzia-Joelma Calazotto   | 6124151-7  | 26/03/02           | 80        | Defendido               |
| 3ª    | Micheli Bonatto Dallagnol      | 0625125-7  | 29/03/90           | 80        | Defendido               |
| 4ª    | Lilian Bonatto de Lima         | 10035903-6 | 22/08/90           | 80        | Defendido               |
| 5ª    | Karoline Matier                | 0808461-0  | 04/07/90           | 77        | Defendido               |
| 6ª    | Isleir Teresinha Cagnini       | 5993323-7  | 11/03/67           | 76        | Defendido               |
| 7ª    | Cleomar Larias                 | 7078395-7  | 01/12/76           | 75        | Defendido               |
| 8ª    | Bruna Tazza Locatelli          | 10261403-8 | 11/01/93           | 75        | Defendido               |
| 9ª    | Norma Hass                     | 5186001-1  | 15/03/70           | 71        | Defendido               |
| 10ª   | Margalete Dambrós Calazotto    | 2257911    | 04/05/90           | 70        | Defendido               |
| 11ª   | Margarete Peloso               | 4040214-4  | 30/12/65           | 70        | Defendido               |
| 12ª   | Marielene Marcon Chaves        | 4238891-8  | 15/08/66           | 70        | Defendido               |
| 13ª   | Celia Elizabeth Barcelos Stein | 4184957-8  | 17/02/69           | 70        | Defendido               |
| 14ª   | Isis Naiter                    | 8557093-3  | 10/08/79           | 70        | Defendido               |

**LISTA DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTERIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA/AFRODESCENDENTE**

| Ordem | NOME                              | RG        | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO | Defendido ou Indeferido |
|-------|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------|-------------------------|
| 1ª    | Mania Aparecida Assis de Oliveira | 5685945-4 | 20/10/68           | 65        | Defendido               |

Gabinete do Prefeito de Verê, em 05 de Maio de 2017.  
ADEMILSO ROSIN  
Prefeito Municipal

**COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR**  
1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

- ROSELY MACHADO NEWTON CPF 254.533.199-68, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 5.376, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- IVO BRUGNAGO CPF 191.667.372-49, RUA VALENTIN RIGLER S/N, CENTRO CEP 85.620-000, SALGADO FILHO-PR, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 5.399, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- IVO BRUGNAGO CPF 191.667.372-49, RUA VALENTIN RIGLER S/N, CENTRO CEP 85.620-000, SALGADO FILHO-PR, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 5.400, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- IVO BRUGNAGO CPF 191.667.372-49, RUA VALENTIN RIGLER S/N, CENTRO CEP 85.620-000, SALGADO FILHO-PR, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 5.401, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- JENNIFER DOS SANTOS CPF 006.436.728-07, RUA PRESIDENTE DUTRA Nº 80, CEP 85.620-000, SALGADO FILHO-PR, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 5.403, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- LUCAS VINICIUS DE PAULA CAMPOS CPF 11.211.919-42, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 5.407, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

IVONE MACIEL DOS SANTOS CPF 955.964.709-10, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 5.413, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

ALINE ROCHA CPF 112.181.209-08, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 5.417, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

IVO BRUGNAGO CPF 191.667.372-49, RUA VALENTIN RIGLER S/N, CENTRO CEP 85.620-000, SALGADO FILHO-PR, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 5.419, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

SILMARIE MIESEL CPF 040.248.211-56, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 5.424, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

WESLEY RENATO PACHECO CPF 416.132.478-26, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 5.477, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

GERI ADRIANI PIVA CPF 060.913.969-00, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 5.501, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTÍFICO DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ O DIA 08/05/2017 DAS 8:30 AS 11:00 HORAS E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS SUBSEQUENTES PROTESTOS EM DATA DE 09/05/2017.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 05 DE MAIO DE 2017.  
ELCIO TOMAZONI FILHO - TABELIÃO.

**CINCO MINUTOS DIANTE DE SANTO ANTONIO**

Ha quanto tempo eu te esperava, pois que bem conheço as graças de que necessitas e que queres que eu peça ao Senhor.

Estou disposto a fazer tudo por ti, meu filho, eizo-me de uma a uma, todas as tuas necessidades, mas me queiras esconder nenhuma, porque tu sabes quanto posso perante Deus e quanto desejo eu tenho de salvar as almas humanas. Pobre amigo meu. Eu vejo a aflição de teu coração e como parte em todas as tuas amarguras.

Queres o meu auxílio naquele negócio... queres a minha proteção para restituir a paz na tua família... tens desejo de conseguir algum emprego... queres ajudar alguns pobres... alguma pessoa necessitada... queres que cesse alguma tribulação... queres a tua saúde ou digluma a que muito estimas? Coragem para tudo obteres.

Agradeço-me também as almas sinceras que tomam sobre si as dores alheias, como se fossem suas próprias. Mas sobre todas as outras coisas ou bem vejo como tu desejas aquela graça que ha tempo me pedes.

Não tardará a hora em que hás de obtê-la, tem fé e obtemos!

Uma coisa, porém, eu desejo de ti.

Quero que sejas mais assíduo a SS Sacramento; mais devoto para com a nossa Mãe Rainha Santíssima; quero que propagues a minha devoção e ajudo os meus pobres! Oh quanto lido me agrada o coração! Não sei negar nenhuma graça daqueles que ocorrem os outros por meu amor e bem sobre quantos favores são obtidos por esse modo.

Quantos com viva fé, têm recorrido a mim com o pé dos pobres na mão, são atendidos por mim! Invocam-me para ter êxito em um negócio, para achar um objeto perdido, para obter a saúde de uma pessoa enferma, para conseguir a conversão de algum afastado de Deus, e eu, por amor dos meus pobres cujo miséria está a meu cargo, oblievo do Deus de todo e que me pediram e ainda mais obcega.

E tu tomes que eu não faça outro tanto por ti?

Não penses nisso, porque prezo muito os promitivelas concedidas por Deus de ser o Santo dos milagres. Muitos outros, como tem prelado de mim o tempo pedir-me, pensando que me importunam. Quanto os timido, meu bom amigo!

Leio tudo no fundo de teu coração e a tudo darei remédio, hei de obter todas as graças; não temas. Agora volta as tuas ocupações e não te esqueças do que te recomendei: vem sempre procurar-me porque eu te espero; tuas visitas hão de ser-me sempre agradáveis, porque amigo alijado como eu não achares.

Deixo-te no coração sagrado de Jesus e assim também no de Maria. Amém.

Mande imprimir três mil devoções, em ação de graças por um grande benefício recebido.



**MARRECAS**  
CLUBE INFORMATIVO

**Fone 3524-5274**

Os exames serão realizados na segunda terça-feira de cada mês das 18:00 às 19:30 e no último sábado das 13:00 às 14:30

O galpão Querência do Marrecas clube está disponível para uso dos sócios, para informações sobre taxas e disponibilidade ligar no clube

Promoção de títulos 10x R\$300,00 no cartão, enquanto paga as 10 não paga a mensalidade

Todos os esportes estarão no calendário esportivo no outdoor em frente ao ginásio

As turmas de ballet e jazz iniciaram em 25/04

Ballet baby 4 e 5 anos: quinta e sábado - 11:00 às 12:00

Ballet nível 1 6 e 7 anos: quinta e sábado - 10:00 às 11:00

Ballet 8 a 11 anos: quinta e sábado - 9:00 às 10:00

Ballet nível 1 6 a 7 anos: quinta - 15:30 às 16:30

Ballet 8 a 11 anos: quinta - 14:30 às 15:30

Jazz dance terça e quinta - 17:30 às 18:30

Jazz dance quarta e sexta: 8:00 às 9:00

A partir do dia 04/05/2017 a piscina térmica abriu às 15h

6ª rodada copa américa

14:30 Uruguai x Argentina

15:30 Equador x Paraguai

16:30 Bolívia x Colômbia

17:30 Brasil x Chile

2ª rodada do Campeonato aberto de voleibol

Dia 06/05 e 07/05

Poker 05/05 sexta-feira no restaurante - entrada da mesa R\$ 10,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Maio de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1350

Página 38 / 048

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratada        | JANDIR JOSÉ SOARES & CIA LTDA- ME-CNPJ Nº. 17.387.040/0001-30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO), NA LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO, TRECHO DE 650 METROS LINEARES, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO, ART E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.                                                             |
| Valor total:      | R\$ 113.501,34 (cento e treze mil, quinhentos e um reais e trinta e quatro centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (02/05/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 6 (seis) meses, (02/11/2017), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 03/05/2017.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | CONTRATO Nº. 185/2017-Pregão Nº. 55/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Contratada        | JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS-CNPJ Nº. 25.371.647/0001-50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TROFEUS, MEDALHAS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR                                                                                                                                                                                                                |
| Valor total:      | R\$ 30.685,50 (trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (02/05/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 (doze) meses, (02/05/2018), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 03/05/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | CONTRATO Nº. 186/2017-Pregão Nº. 43/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Contratada        | ALMEIDI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-CNPJ Nº. 09.576.320/0001-69                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.                                                                                                                                                      |
| Valor total:      | R\$ 69.440,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 24 (vinte e quatro) meses, (02/05/2019), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 24 (vinte e quatro) meses, (02/05/2019), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 03/05/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | CONTRATO Nº. 172/2017-Pregão Nº. 60/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Contratada        | VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME – CNPJ Nº. 18.770.897/0001-06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.                                                                                                                                                                                      |
| Valor total:      | R\$ 20.405,00 (vinte mil, quatrocentos e cinco reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 24 (vinte e quatro) meses, (19/04/2019), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 24 (vinte e quatro) meses, (19/04/2019), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 20/04/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

## EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

|                  |                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:   | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 373/2015, parte integrante do(a) Pregão nº 138/2015                                                                                                                                       |
| Contratante:     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                       |
| Contratada:      | CARLOS BRUNO MALINSKI-EPP – CNPJ nº. 79.146.668/0001-00                                                                                                                                                                    |
| Objeto:          | O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 373/2015 celebrado entre as partes em 25/10/2015.                                                         |
| Do prazo:        | Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário celebrado entre as partes, até 31/12/2017, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato. |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste(PR), 25/04/2017                                                                                                                                                                                          |

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:   | 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 61/2016, parte integrante do(a) Pregão nº 15/2016                                                                                                                                                                                                       |
| Contratante:     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                     |
| Contratada:      | CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA – CNPJ nº. 06.003.740/0001-68                                                                                                                                                                                                                     |
| Objeto:          | O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 3.624,57 (três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração. |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste (PR), 03/05/2017                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                  |                                                                                                                                                                                         |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:   | 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2016, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 6/2016                                                                                            |
| Contratante:     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                    |
| Contratada:      | QUALITA ENGENHARIA LTDA -EPP – CNPJ nº. 19.813.051/0001-60                                                                                                                              |
| Objeto:          | O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 139/2016 celebrado entre as partes em 03/05/2016.                      |
| Do prazo:        | Fica a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto, passando a ter sua execução dentro do prazo de 50 (sessenta) dias, até 02/07/2017 e a vigência até 31/12/2017, conforme parecer técnico em anexo. |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste(PR), 02/05/2017                                                                                                                                                       |

|                  |                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:   | 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 206/2013, parte integrante do(a) Pregão nº 54/2013                                                                                                                                        |
| Contratante:     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                       |
| Contratada:      | CONSULFARMA-INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA-EPP – CNPJ nº. 03.191.328/0001-20                                                                                                                                       |
| Objeto:          | O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 206/2013 celebrado entre as partes em 30/04/2013.                                                         |
| Do prazo:        | Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário celebrado entre as partes, até 22/06/2017, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato. |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste(PR), 22/04/2017.                                                                                                                                                                                         |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1965541471